



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE IPIRÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.317.069/0001-74, com sede na Rua Silva Jardim, n. 10, Casa, Papagaio, Barra/BA, CEP 47.100-000, telefone (74) 99905-4087, e-mail linnikarr@hotmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. **Línnika Mayara Silva Ribeiro**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE IPIRÁ**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços n.º 03/2023, consoante Processo (SEI) n.º 0014623-15.2022.6.05.8000 e 0014763-78.2024.6.05.8000:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações ao **Contrato n.º 079/2023**:

- a) promover **alteração qualitativa e quantitativa**, mediante **acréscimo de serviços**, consoante planilhas descritivas acostadas no Anexo deste instrumento, que perfaz o montante de **R\$ 12.539,09 (doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos)**, que corresponde a **1,40%** (um inteiro e quarenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- b) **prorrogar, por 15 (quinze) dias**, o **prazo de execução** do ajuste, a contar da data da assinatura deste termo aditivo;
- c) **prorrogar, por 60 (sessenta) dias**, o **prazo de vigência** do ajuste, a contar de **20/11/2024**

2. Por força da **prorrogação do prazo de execução**, reequilibra-se o valor da administração da obra em **R\$ 17.099,28 (dezessete mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**.

3. Com a **prorrogação do prazo de vigência**, o termo final do ajuste passa a ser o dia **19/01/2025**.

4. Este termo aditivo perfaz o montante de R\$ R\$ 29.638,37 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

5. O valor total do contrato modifica-se para R\$ 989.861,56 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)..

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As despesas decorrente deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho n.º 2024NE001060, emitida em 19 de julho de 2024, por conta do elemento 3.33.90.39.16 – “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis”, vinculado à Ação 02.122.0033.219Z.0029 – “Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União no Estado da Bahia”, Plano Orçamentário 0005 – Reforma do Cartório Eleitoral no município de Ipirá - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 57, § 1º, I e IV e 65, I, “a”, “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXOS

I - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DOS ACRÉSCIMOS

Doc. nº 2919304

II - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

Doc. nº 2900334

III - JUSTIFICATIVA ADITIVO**Doc. nº 2900336**

Documento assinado eletronicamente por **LINNIKA MAYARA SILVA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 21/08/2024, às 08:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2949264** e o código CRC **B10E0807**.